



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**PORTARIA Nº41
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede Licença prêmio, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais notadamente de acordo com seus artigos 79 e 105, ambos da Lei Orgânica Municipal.

REVOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **JOSÉ JÂNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de **01 de OUTUBRO** do corrente ano, considerando os 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público, com fulcro no artigo 91 da Lei Municipal nº 125/2001.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE (SE), EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE